



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

PROJETO DE LEI Nº 63 /2.017.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ O PRÊMIO ALUNO ESPORTISTA DO ANO.

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Santo Amaro da Imperatriz, o prêmio “ALUNO ESPORTISTA DO ANO”, destinado a homenagear, anualmente, os alunos da rede municipal de ensino, que tenham se destacado em competições esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, ou em competições Estadual e Nacional na qual tenha representado o município.

§ 1º. O prêmio “ALUNO ESPORTISTA DO ANO” será conferido a um aluno por modalidade, levando em consideração o desempenho obtido durante o ano, a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. Os alunos escolhidos nos termos desta lei, serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária vidente da Câmara Municipal de Vereadores.



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Santo Amaro da Imperatriz,

Em 29 de agosto de 2.017.

Edésio Justen
Prefeito

Nilto Lehmkuhl
Vereador

Juliano Souza da Silva
Vereador

Simone dos Santos
Vereadora

Ricardo Passig Turnes
Vereador

Ricardo Lauro Costa
Vereador

José Valério Schurhaus
Vereador

Júlio Jacob Broering Neto
Vereador

Valdir Pedro da Silva
Vereador

João Gabriel Abreu
Vereador

Danilo Hermesmeier
Vereador

Adailton Machado
Vereador